



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 113 / 2025

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
665/2025

DATA / HORA
13/03/2025 11:53:23

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Kauan Berto Sousa Santos, informe a esta Casa de Leis, se há estudo para a implementação de um **aplicativo de ponto eletrônico pelo celular**, para os servidores que realizam atividades externas, como agentes comunitários de saúde, médicos, enfermeiros, e demais profissionais que necessitam atuar fora das unidades de trabalho fixas.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que atualmente, muitos servidores, especialmente na área da saúde, desempenham funções que exigem visitas domiciliares e deslocamentos contínuos.

O registro de ponto convencional, das unidades de saúde, não contempla a realidade desses profissionais, podendo gerar dificuldades no controle da jornada e impactar diretamente a qualidade dos serviços prestados à população.

A adoção de um **aplicativo de ponto eletrônico via celular** permitiria um registro mais preciso e acessível da jornada de trabalho, garantindo maior transparência, segurança e eficiência na gestão pública.

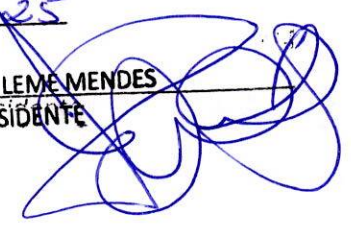
Além disso, essa tecnologia já é utilizada em diversos municípios brasileiros, promovendo a modernização da administração pública e facilitando a fiscalização dos serviços prestados.

Dessa forma, solicito que o Executivo Municipal informe:

- 1- Existe estudo ou planejamento para a implementação de um aplicativo de ponto eletrônico para servidores que trabalham externamente?
- 2- Caso não haja, há possibilidade de avaliar essa alternativa para otimizar a gestão do ponto desses profissionais?

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 4ª sessão Ordinária
com 13 (treze) votos favoráveis
e 0 (zero) votos contrários
em 20 / 03 / 2025

EDIVILSON LEME MENDES
PRESIDENTE





Câmara Municipal de Cajamar

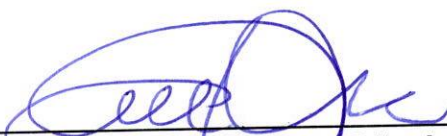
Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

3- Quais as medidas que podem ser adotadas para garantir um controle mais eficiente da jornada de trabalho desses servidores?

Diante do exposto, aguardo o encaminhamento desta solicitação e a devida resposta por parte do executivo.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 11 de março de 2025.



Adriano Donizete de Oliveira
Vereador